



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO**  
N.º13/2022

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS ESTRATÉGIA SAÚDE  
DA FAMÍLIA PARA ATUAREM NO MUNICÍPIO DE ARAQUARI.**

O Município de Araquari, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde torna público e de conhecimento dos interessados que mediante o presente Edital. Fica designado a comissão nomeada pela Portaria nº 1084/2022 responsável pela organização e execução do mesmo, que estabelecerá as diretrizes do Processo Seletivo Simplificado de avaliação de títulos destinado à contratação de Médicos de Estratégia Saúde da Família em regime temporário nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e formação de cadastro de reserva, em virtude de não haverem profissionais aprovados e classificados no Concurso Público para atender a demanda do Município.

**1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será regido pelas normas estabelecidas neste edital e na legislação vigente e coordenado pela comissão instituída pela Portaria nº 1084/2022.

1.2 A seleção de que se trata este Edital será realizada mediante a realização de avaliação de títulos de caráter classificatório e eliminatório.

1.3 A irregularidade ou ilegalidade constatada a qualquer tempo acarretará na desclassificação do candidato.

1.4 Os candidatos admitidos serão regidos pela Lei Complementar 215/2017, nas faixas e padrões iniciais de vencimento do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araquari, atualmente existentes e das que ocorrerem dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo.

1.5 O Processo Seletivo Simplificado é destinado à contratação de Médicos de Estratégia Saúde da Família por tempo determinado na quantidade prevista neste Edital conforme item 2, para atender as necessidades de INTERESSE PÚBLICO.

**2 DAS VAGAS DISPONÍVEIS**

2.1 O presente Processo Seletivo visa ao preenchimento de vagas conforme a necessidade do Município de Araquari para os profissionais regularmente habilitados.

2.2 As vagas estarão alocadas de acordo com as necessidades da Administração para as Unidades de Saúde da Família abaixo relacionadas.

---

Rua Coronel Almeida, 60 | Centro  
sec.gestao@araquari.sc.gov.br  
47 3447-7722 | www.araquari.sc.gov.br



secretaria de  
**GESTÃO DE PESSOAS**





| Cargo/Função                          | Requisitos/Habilitação                                       | Vagas     | Vagas PcD | Jornada de Trabalho Semanal | Vencimentos   | Adicionais  |
|---------------------------------------|--|-----------|-----------|-----------------------------|---------------|---|
| MÉDICO DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA | Curso Superior em Medicina e registro no Conselho de Classe. | 03 + CR** | CR**      | 40 hs/sem                   | R\$ 16.707,08 | Fixo R\$ 4.000,00 (L.C.356/2021) + 30,00 aux. alimentação por dia trabalhado(L.1724/2003) + Gratificação por Produção * |

\*Na forma da Lei Complementar 287/2019 poderá ser concedido Gratificação por Produção nos valores de R\$ 1.000,00 (um mil reais) a R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensal.

\*\*A sigla "CR" significa: Cadastro Reserva. Os candidatos classificados, acima do número de vagas previstas na tabela acima, passarão a integrar o cadastro de reserva e poderão ser chamados quando surgirem vagas para o respectivo cargo, observados os prazos de vigência do processo seletivo público.

### 2.3 São atribuições do cargo:

| Cargo                                 | Descrição das Atividades   |
|---------------------------------------|--|
| MÉDICO DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA | Realizar a atenção à saúde às pessoas e famílias sob sua responsabilidade; Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio; Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa; Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação. |

### 3 PERÍODO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições poderão ser realizadas no período de 22 Julho de 2022, através do email: [seletivo.saude@araquari.sc.gov.br](mailto:seletivo.saude@araquari.sc.gov.br) até dia 10 de agosto de 2022 as 23:59h.

3.2. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá cumprir os seguintes requisitos:

- 3.2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 3.2.2. Ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- 3.2.3. Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- 3.2.4. Estar quite com as obrigações civis, militares e eleitorais;
- 3.2.5. Estar com o esquema vacinal completo contra a Covid19.

3.3 É responsabilidade exclusiva do candidato atentar-se para a exatidão das informações ao realizar o ato de inscrição, sendo desde já alertado que qualquer inconsistência verificada poderá resultar na sua desclassificação do processo seletivo;

Rua Coronel Almeida, 60 | Centro  
sec.gestao@araquari.sc.gov.br  
47 3447-7722 | www.araquari.sc.gov.br



secretaria de  
**GESTÃO DE PESSOAS**





A gente faz o **futuro** acontecer.



3.4 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato, o mesmo terá seu contrato rescindido de imediato.

3.5 A Comissão deste Processo Seletivo não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica ou por procedimento indevido do (a) candidato (a).

3.6 O ato de inscrição importará na anuência de que sejam divulgadas, na lista classificatória, além do nome completo do candidato, as notas do processo seletivo e o ranking de classificação, o que se faz necessário à luz dos critérios de transparência e publicidade que pautam o presente certame.

3.7 O Município de Araquari não se responsabiliza por dados digitados incorretamente pelo candidato.

3.8 O Município de Araquari não se responsabiliza por solicitações de inscrições não-recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.9 A Lista de Inscrições Deferidas/Indeferidas será publicada no **Diário Oficial do Município de Araquari** conforme cronograma deste Processo Seletivo.

#### 4 DA RESERVA DE VAGAS

4.1 Das vagas destinadas neste certame, no mínimo 10% (dez por cento) serão reservadas a pessoas com deficiência, com amparo na Lei Nº 3.612/2021.

4.2 O (a) candidato (a) com deficiência, ao inscrever-se, deverá informar sua condição na ficha de inscrição e anexar laudo médico legível digitalizado em arquivo formato PDF conforme cronograma deste Processo Seletivo.

4.3 O laudo médico deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e com a identificação e assinatura do médico atestante.

4.4 O ato de inscrição no presente Processo Seletivo importará na ciência e aceitação, por parte do candidato, de todos os termos do edital.

4.5 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no processo seletivo, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.

#### 5 DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 A avaliação deste Processo Seletivo será realizada por meio de avaliação de títulos.

5.2 Para realizar as inscrições os candidatos deverão cumprir os seguintes requisitos:

Rua Coronel Almeida, 60 | Centro  
sec.gestao@araquari.sc.gov.br  
47 3447-7722 | www.araquari.sc.gov.br

 secretaria de  
**GESTÃO DE PESSOAS**



A gente faz o **futuro** acontecer.

82



A gente faz o **futuro** acontecer.

- Enviar formulário de Solicitação de Inscrição (ANEXO I) preenchido e assinado;
- Enviar cópia do documento oficial original com foto;
- Enviar cópia do diploma exigido;
- Enviar cópia dos diplomas e/ou certificados originais para pontuação na Avaliação de Títulos.

#### 6 ANÁLISE DE TÍTULOS

6.1 A análise de títulos será realizada observando a seguinte pontuação:

| Título   | Pontuação Atribuída:                      |
|--|---|
| A. DIPLOMA DE CURSO DE GRADUAÇÃO EXIGIDO PARA O CARGO PRETENDIDO   | 40 pontos                                 |
| B. CERTIFICADO DE CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU NA MODALIDADE DE RESIDÊNCIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA OU ÁREA AFIM, QUE COMPROVADAMENTE HÁ EXPERIÊNCIA PRÁTICA NA ÁREA DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE CERTIFICADO PELO MEC | 30 pontos (máximo 30 pontos)              |
| C. CERTIFICADO DE CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE   | 15 pontos (máximo 15 pontos)              |
| D. CERTIFICADO DE CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU OU OUTRA RESIDÊNCIA EM SAÚDE EM QUE NÃO HÁ EXPERIÊNCIA PRÁTICA NA ÁREA DE ATENÇÃO BÁSICA   | 10 pontos (máximo 20 pontos)              |
| E. DIPLOMA DE MESTRADO NA ÁREA DE SAÚDE COLETIVA   | 20 pontos (máximo 20 pontos)              |
| F. DIPLOMA DE MESTRADO   | 15 pontos (máximo 15 pontos)              |
| G. DIPLOMA DE DOUTORADO NA ÁREA DE SAÚDE COLETIVA  | 25 pontos (máximo 25 pontos)              |
| H. DIPLOMA DE DOUTORADO  | 20 pontos (máximo 20 pontos)              |
| I. CERTIFICADO OU DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE   | 2 pontos a cada 20h (máximo de 10 pontos) |
| J. CAPACITAÇÃO OU APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DO CARGO PRETENDIDO  |   |

6.2 A classificação final dos candidatos será feita em ordem decrescente de pontos.

6.3 A avaliação será procedida pela comissão organizadora deste Processo Seletivo Simplificado.

Rua Coronel Almeida, 60 | Centro  
sec.gestao@araquari.sc.gov.br  
47 3447-7722 | www.araquari.sc.gov.br



secretaria de  
**GESTÃO DE PESSOAS**





## 7 DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação final dos candidatos será feita na ordem decrescente da nota final. Em caso de empate, a classificação se dará a partir dos seguintes critérios:

- a) Maior pontuação na titulação:
  - I) Especialista na área de saúde da família e comunidade na modalidade residência (conforme alínea "B" da tabela descrita no item 6.1 deste edital);
  - II) Diploma de Mestrado na área de saúde coletiva (conforme alínea "E" da tabela descrita no item 6.1 deste edital);
  - III) Diploma de Doutorado na área de saúde coletiva (conforme alínea "G" da tabela descrita no item 6.1 deste edital);
- b) Maior idade.

7.2 Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 40 (quarenta) pontos na avaliação de títulos.

7.3 A Classificação Preliminar será divulgada conforme o cronograma no **Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Araquari no site <https://www.araquari.sc.gov.br/diario-oficial>.**

7.4 O prazo para apresentar recurso contra a lista de Classificação Preliminar poderá ser realizado no período estabelecido no cronograma, exclusivamente via formulário eletrônico disponibilizado na página da prefeitura.

- a) O recurso, para ser aceito, deverá descrever com clareza o ponto de sua irrisignação.
- b) Não serão aceitos recursos fora do prazo definido pelo edital.
- c) Não será aceito nenhum tipo de documento que deveria ser entregue no ato da inscrição, no período de recurso.

7.5 A publicação do resultado dos recursos contra a Classificação Preliminar será no período determinado no cronograma por meio do **Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Araquari no site <https://www.araquari.sc.gov.br/diario-oficial>.**

7.6 O Resultado Final, depois de apreciado qualquer recurso, se assim houver, será no período determinado no cronograma por meio do **Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Araquari no site <https://www.araquari.sc.gov.br/diario-oficial>.**

7.7 Serão desconsiderados pela Comissão os questionamentos não protocolados, protocolados fora do prazo e aqueles que não estiverem devidamente justificados e fundamentados. Uma vez julgados os recursos apresentados, será emitida a Classificação Final, à qual não caberão recursos administrativos adicionais.







## 8 CRONOGRAMA

8.1 O processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

| Data                    | Ato   |
|-------------------------|---|
| 08/07/2022              | Publicação da Portaria da Comissão          |
| 15/07/2022              | Publicação do Edital                        |
| 22/07/2022 a 10/08/2022 | Período de Inscrição                        |
| 11/08/2022              | Lista de Inscrição Deferidas/Indeferidas    |
| 15/08/2022              | Classificação Preliminar                    |
| 16/08/2022 a 18/08/2022 | Recurso da classificação Preliminar         |
| 22/08/2022              | Publicação e Homologação do Resultado Final |

## 9 CONDIÇÕES PARA INGRESSO

9.1 O candidato classificado, **APÓS CONVOCAÇÃO POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL**, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para:

- 9.1.1 Manifestar interesse no preenchimento da vaga;
- 9.1.2 Entregar a documentação necessária à sua contratação conforme exigido pela Secretaria de Gestão de Pessoas (as cópias dos documentos a serem entregues no ato da convocação deverão vir acompanhadas dos originais).

9.2 O candidato classificado que não cumprir o disposto no Edital ou, não entregar documentação no prazo estipulado pela Secretaria de Gestão de Pessoas, será excluído da lista de classificação.

## 10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os (As) aprovados (as) serão convocados (as) seguindo a Lista Final de Classificação publicada no Diário Oficial do Município de Araquari.

10.2 A inscrição neste Processo Seletivo implica na aceitação tácita das normas deste Edital.

10.3 Este Processo Seletivo terá validade por 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, contado a partir da data de homologação do resultado final, de acordo com o interesse da Administração.

10.4 As DÚVIDAS referentes a este Edital deverão ser remetidas à Comissão responsável pela realização deste Processo de Progressão no endereço eletrônico [seletivo.saude@araquari.sc.gov.br](mailto:seletivo.saude@araquari.sc.gov.br) identificando no Campo Assunto o Edital a que se refere a dúvida e no corpo do e-mail, além de





identificar-se e informar um número de telefone para contato, descrevero questionamento.

10.5 É de inteira responsabilidade do candidato **acompanhar todas as publicações referentes ao Edital**, as quais serão feitas exclusivamente **no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Araquari**.

10.6 Na superveniência de concurso público, as vagas previstas para este Processo Seletivo serão preenchidas pelos candidatos aprovados em concurso público.

Araquari/SC, 15 de Julho de 2022.

---

Clenilton Carlos Pereira  
Prefeito Municipal

---

Tânia Maria Eberhard  
Secretária Municipal de Saúde

---

Lucas Eduardo Fedaracz Brojan  
Presidente da Comissão - Portaria nº 1084/2022





Anexo I  
EDITAL Nº 13/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

| DADOS PESSOAIS  |          |         |
|---|----------|---------|
| NOME COMPLETO   |          |         |
| DATA DE NASCIMENTO  | RG       | CPF     |
| FILIAÇÃO  |          |         |
|   |          |         |
| CARGO PRETENDIDO  |          |         |
|   |          |         |
| ENDEREÇO E CONTATOS   |          |         |
| ENDEREÇO  |          |         |
| BAIRRO  | CIDADE   | ESTADO  |
| EMAIL   | TELEFONE | CELULAR |
| DESEJA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA<br>( )SIM ( )NÃO<br>SE SIM, APRESENTAR LAUDO MÉDICO, CONFORME ITEM 5, E ANEXAR CÓPIA ESPÉCIE E GRAU OU NÍVEL DE DEFICIÊNCIA: |          |         |

SOLICITO INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS NOS TERMOS DO EDITAL Nº 13/2022.

ARAQUARI, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2022.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO

Rua Coronel Almeida, 60 | Centro  
sec.gestao@araquari.sc.gov.br  
47 3447-7722 | www.araquari.sc.gov.br



secretaria de  
**GESTÃO DE PESSOAS**







Anexo II  
EDITAL Nº 13/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
FICHA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

CARGO:

CANDIDATO:

FICHA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

| Título   | Pontuação Atribuída: |
|--|----------------------|
| K. DIPLOMA DE CURSO DE GRADUAÇÃO EXIGIDO PARA O CARGO PRETENDIDO   |                      |
| L. CERTIFICADO DE CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU NA MODALIDADE DE RESIDÊNCIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA OU ÁREA AFIM, QUE COMPROVADAMENTE HÁ EXPERIÊNCIA PRÁTICA NA ÁREA DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE CERTIFICADO PELO MEC |                      |
| M. CERTIFICADO DE CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE   |                      |
| N. CERTIFICADO DE CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU OU OUTRA RESIDÊNCIA EM SAÚDE EM QUE NÃO HÁ EXPERIÊNCIA PRÁTICA NA ÁREA DE ATENÇÃO BÁSICA   |                      |
| O. DIPLOMA DE MESTRADO NA ÁREA DE SAÚDE COLETIVA   |                      |
| P. DIPLOMA DE MESTRADO   |                      |
| Q. DIPLOMA DE DOUTORADO NA ÁREA DE SAÚDE COLETIVA  |                      |
| R. DIPLOMA DE DOUTORADO  |                      |
| S. CERTIFICADO OU DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE   |                      |
| T. CAPACITAÇÃO OU APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DO CARGO PRETENDIDO  |                      |

Pontuação Final:

Classificação:

Rua Coronel Almeida, 60 | Centro  
sec.gestao@araquari.sc.gov.br  
47 3447-7722 | www.araquari.sc.gov.br



secretaria de  
**GESTÃO DE PESSOAS**

